



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2354

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 014/2014 - AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.195-5

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência, em caráter excepcional, até 27/10/2014; inclusão do Novo Plano de Trabalho no valor de R\$ 37.733.523,32, com adesão aos Recursos Pecuniários do Programa Mais Médicos para o Brasil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02

Aos 30 dias do mês de abril de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo **Sr. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE , JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR** , doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ Nº 60.765.823/0001-30 com sede na Avenida Albert Einstein ,627- Morumbi – São Paulo/SP CEP 5652-000, neste ato representada pelo seu Presidente **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA** perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 014/2014 ao Convênio nº 042/2008 do PA nº 2008-0.105.195-5, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1682 do presente processo, publicado no DOC de 01/05/2014, pág. 130, e na conformidade das seguintes cláusulas:

243

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2355

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sonia Regina J. Barros
 RF: 526.814.1
 AGPP / Suporte Técnico

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2008-SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, ou seja 27 de outubro de 2014, a contar de 1º de maio de 2014, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$ 37.733.523,32 com base no novo plano de trabalho.
2. A inclusão do Plano de Trabalho juntado às fls. 1584/1635 do Processo Administrativo nº. 2008-0.105.195-5, devidamente aprovado, a fim de formalizar a alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 013/2014, perfazendo um total de 04 (quatro) profissionais médicos, bem como a Clausula Terceira em decorrência da publicação da Portaria nº30 de 12 de fevereiro de 2014, que estabeleceu parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, quanto ao deslocamento, garantia de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto.

Coordenadoria Regional	Nome	Unidade
SUL	CAMILA FREIRE DA SILVA	UBS PARAISOPOLIS II
SUL	MIGUEL ANTONIO ORTEGA CARVAJAL	UBS JARDIM MITSUTANI
SUL	MARIA ELENA MATOS DOMINGUEZ	UBS JARDIM DAS PALMAS
SUL	VIOLETA ROMERO BENITEZ	UBS PARAISÓPOLIS I



247

2008-0=105-195-5

2356



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
Nº: 525.814.1
GPP / Suporte Técnico

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento, considerando as atividades previstas no Plano de Trabalho a serem executadas, será por 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 1º de maio de 2014 até 27 de outubro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 042/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

Secretario Municipal de Saúde
Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
Conveniada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Rejane Calixto Gonçalves
RG. XXXXXXXXXX

[Handwritten signature]
Sonia Maria Trassi
RG. XXXXXXXXXX

[Handwritten signature]
Henrique Saitton de Sousa Neves
Diretor Geral

[Handwritten signature]
Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
IIRS – Instituto Israelita de
Responsabilidade Social



[Handwritten signature]
Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídica

[Handwritten signature]
LUCIANA MORAIS BORGES
Gerente Atenção Básica Saúde
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein